



LEI Nº 1.917, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.251,04 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), com o objetivo de adequar a legislação orçamentária.

Art. 2º. Da Secretaria e atividade beneficiada:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade: 04.01 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E DE PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 2.090 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado
R\$ 1.625,52

Fonte de recursos: 0001

Órgão: 12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 12.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.: 2.085 SERVIÇOS DE APOIO A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**



R\$ 1.625,52

Fonte de recursos: 0001

Art. 3º. Dos recursos para cobertura do crédito aberto através da presente Lei:

a) Servirá de recurso para abertura das despesas autorizadas no art. 2º a redução das seguintes despesas:

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

O.E: 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência

R\$ 3.251,04

Fonte de recursos: 0001

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis nº 1.680/2017, nº 1.814/2020 e nº 1.823/2020.

Art. 5º A abertura do crédito adicional, autorizada nesta Lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei nº 1.823, de 28 de dezembro de 2020.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 23 de novembro de 2021.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67FB-D44B-4389-0923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 24/11/2021 14:36:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/67FB-D44B-4389-0923>